



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 513, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para assinatura de Certidão de Localização, Certidão de Uso de e Ocupação de Solo e Memorial Descritivo e documentos referentes à aprovação de desmembramento de imóveis.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade aos procedimentos administrativos relacionados ao parcelamento do solo e à regularização imobiliária; e

CONSIDERANDO a competência do Município para análise e aprovação de projetos de desmembramento, bem como para emissão de documentos técnicos e administrativos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores do **Departamento de Engenharia** e do departamento de **Fiscalização Tributária**, no âmbito de suas respectivas atribuições, para assinatura conjunta dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Localização de imóveis;
- II – Memorial Descritivo, quando elaborado, analisado ou aprovado pelo Município;
- III – Certidão de uso e ocupação de solo;
- IV – Pareceres, certidões, declarações e demais documentos necessários à análise e aprovação de processos de desmembramento de imóveis;
- V – Outros documentos correlatos que integrem os processos administrativos de parcelamento do solo, observada a legislação vigente.

Art. 2º A aprovação de desmembramento de imóveis somente será efetivada mediante a assinatura conjunta do responsável pelo Departamento de Engenharia e do responsável pela Fiscalização Tributária, atestando, respectivamente:

- I – a conformidade técnica do imóvel e do projeto com a legislação urbanística e de parcelamento do solo vigente;
- II – a regularidade cadastral e tributária do imóvel perante o Município.

Art. 3º Na inexistência, insuficiência ou divergência de dados cadastrais que impossibilitem a emissão da Certidão de Localização, o Departamento de Engenharia deverá realizar vistoria técnica, quando necessária, e emitir **Laudo de Localização**, contendo a identificação e a descrição técnica do imóvel, o qual servirá de fundamento para a continuidade da análise e instrução do processo administrativo.

Art. 4º A presente designação não transfere a competência decisória da autoridade competente, restringindo-se à assinatura dos documentos administrativos e técnicos inerentes aos processos, nos limites das atribuições dos servidores designados.

Art. 5º Os servidores designados deverão observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente as normas relativas ao parcelamento do solo, ao ordenamento territorial e às demais disposições pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta, 29 de julho de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

XVI - Representante das Igrejas:

Luiz Candido Rodrigues Pereira - Titular;

Inácio Vilarinho Filho - Suplente.

XVII - Representante do Conselho Tutelar do Município:

Natalie Teresinha Lage Ferreira - Titular;

Zenilda Aparecida Freitas de Souza - Suplente.

XVIII - Representante do Batalhão da Polícia Militar do Município:

Sem representantes.

XIX - Representante da Subsele do Sintep do município de Pedra Preta:

Klebis Marciano Rocha dos Santos - Titular;

Altiva de Souza Rocha - Suplente.

XX - Representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso:

Sem representantes.

XXI - Representante dos Funcionários das Escolas Municipais:

Solange Mira dos Santos - Titular;

Marcilene Costa da Conceição Contó - Suplente.

XXII - Representante do Fundeb:

Maria Eliete Leão - Titular;

Alisson Brito Lopes - Suplente.

XXIII - Representante da Secretaria de Saúde:

Joelma Lemes de Souza - Titular;

Wendy Moura Koln - Suplente.

XXIV - Representante da Secretaria de Assistência Social:

Clice Paula Ribeiro - Titular;

Leny Araújo dos Santos França - Suplente.

XXV - Representante do Conselho de Alimentação Escolar/CAE:

Eleine Carrijo Machado de Melo - Titular;

Leandro Nunes da Silva - Suplente.

XXVI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Aparecida dos Santos - Titular;

Elisa Lúcia Almeida - Suplente.

XXVII - Representante da Comissão do Transporte Escolar:

Maria Rosa do Lago Cardoso - Titular;

Nilma Guimarães Barbosa da Silva - Suplente.

Art. 2º As atribuições do Conselho são aquelas descritas no art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2006.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como função de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando os Decretos Municipais nº 101/2022.

Pedra Preta, 29 de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 513, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ASSINATURA DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO, CERTIDÃO DE USO DE E OCUPAÇÃO DE SOLO E MEMORIAL DESCRITIVO E DOCUMENTOS REFERENTES À APR

Dispõe sobre a designação de servidores para assinatura de Certidão de Localização, Certidão de Uso de e Ocupação de Solo e Memorial Descritivo e documentos referentes à aprovação de desmembramento de imóveis.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade aos procedimentos administrativos relacionados ao parcelamento do solo e à regularização imobiliária; e

CONSIDERANDO a competência do Município para análise e aprovação de projetos de desmembramento, bem como para emissão de documentos técnicos e administrativos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores do **Departamento de Engenharia** e do departamento de **Fiscalização Tributária**, no âmbito de suas respectivas atribuições, para assinatura conjunta dos seguintes documentos:

I - Certidão de Localização de imóveis;

II - Memorial Descritivo, quando elaborado, analisado ou aprovado pelo Município;

III - Certidão de uso e ocupação de solo;

IV - Pareceres, certidões, declarações e demais documentos necessários à análise e aprovação de processos de desmembramento de imóveis;

V - Outros documentos correlatos que integrem os processos administrativos de parcelamento do solo, observada a legislação vigente.

Art. 2º A aprovação de desmembramento de imóveis somente será efetivada mediante a assinatura conjunta do responsável pelo Departamento de Engenharia e do responsável pela Fiscalização Tributária, atestando, respectivamente:

I - a conformidade técnica do imóvel e do projeto com a legislação urbanística e de parcelamento do solo vigente;

II - a regularidade cadastral e tributária do imóvel perante o Município.

Art. 3º Na inexistência, insuficiência ou divergência de dados cadastrais que impossibilitem a emissão da Certidão de Localização, o Departamento de Engenharia deverá realizar vistoria técnica, quando necessária, e emitir **Laudo de Localização**, contendo a identificação e a descrição técnica do imóvel, o qual servirá de fundamento para a continuidade da análise e instrução do processo administrativo.

Art. 4º A presente designação não transfere a competência decisória da autoridade competente, restringindo-se à assinatura dos documentos administrativos e técnicos inerentes aos processos, nos limites das atribuições dos servidores designados.

Art. 5º Os servidores designados deverão observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente as normas relativas ao parcelamento do solo, ao ordenamento territorial e às demais disposições pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta, 29 de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 514, DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA.

Concede férias regulares a Rosimeire Pereira da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **17/3/2025 a 17/3/2026**,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Rosimeire Pereira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de **1/8/2026 a 30/8/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 515, DE 2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A MIRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS.

Concede férias regulares a Miriam Teixeira dos Santos.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **23/12/2024 a 23/12/2025**,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Miriam Teixeira dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **2/8/2026 a 31/8/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 516, DE 2026 - NOMEIA NILDE NOGUEIRA ALVES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

Nomeia NILDE NOGUEIRA ALVES para a função gratificada de Secretária Escolar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 591/2026/SME,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 3 de agosto de 2026, a senhora **NILDE NOGUEIRA ALVES** para exercer a função gratificada de Secretária Escolar nas unidades escolares: CMEI Prefeito Arlindo Domingos e CMEI Professor José Luiz Bárbara Filho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 29 de julho de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 517, DE 2026 - ESTABELECE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA.

Estabelece o remanejamento de servidores entre Secretarias Municipais no âmbito da Administração Direta do Município de Pedra Preta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 208/2026/SGCA/DRH;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o remanejamento de servidores entre a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, no âmbito da Administração Direta do Município de Pedra Preta.

Art. 2º Ficam remanejados os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo não implica alteração de cargo, função, vencimentos ou demais direitos e vantagens dos servidores.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração promover as atualizações cadastrais e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.